

PROJETO DE LEI nº 83/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.504,00 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e quatro reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 195.504,00 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e quatro reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ

3.1.90.11 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 48.876,00

10.301.0021.2.056 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

3.1.90.11 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 146.628,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso superávit financeiros exercício anterior, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.13.50.11.06 – Fonte 1051 R\$ 146.628,00

4.17.13.50.31.04 – Fonte 1051 R\$ 48.876,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Vitorino, 19 de agosto de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 83/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 195.504,00 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e quatro reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de provável excesso de arrecadação para suprir despesas referente pagamento piso ACS e ACE, a qual TCE PR resolveu criar uma fonte nova para a despesa, conforme nota nº 07/2022 SIM –AM.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 19 de agosto de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito